

Lei n.º 137

Disposições sobre abertura de crédito Especial

Jose' Antonio Fares, Vice Prefeito Municipal em Exercício, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que destina-se a ocorrer as despesas com os festejos de 14 de outubro (dia do Município).

Art. 2.º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com verba proveniente do excurso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lenaz de Vasconcelos, 26 de Setembro de 1957

Jose' Antonio Fares
Vice Prefeito em Exercício